

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

Sumário

AVISOS DE DEMANDAS	2
DECRETOS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	6
EDITAL LEI Nº 1041/2023	8
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
TERMOS DE APOSTILAMENTO	13
RESOLUÇÃO CMC	20
ATO DO LEGISLATIVO	24
EXTRATOS	25



DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**AVISOS DE DEMANDAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE DEMANDA CONTRATA+BRASIL**

SERVIÇO: REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA INDEPENDENTE.

DEMANDA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em uma roçadeira Husqvarna 143RS, compreendendo diagnóstico, desmontagem, fornecimento e substituição de todas as peças, componentes e materiais necessários, montagem, regulagem, testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento integral das peças e da mão de obra.

PERÍODO DE PROPOSTA: 2 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE DEMANDA CONTRATA+BRASIL**

SERVIÇO: ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE.

DEMANDA: Contratação de serviço de eletricitista para execução de instalação e manutenção elétrica predial, compreendendo: Instalação de 6 (seis) luminárias novas em pontos ainda não existentes, incluindo: Fornecimento e instalação de cabo flexível 2,5mm² para alimentação dos novos pontos; Fornecimento e instalação de canaleta de sobrepor para passagem e proteção da fiação; Fornecimento e instalação de 6 (seis) interruptores simples para acionamento independente das luminárias; Fixação e instalação das luminárias. Substituição de 3 (três) luminárias queimadas em pontos elétricos já existentes, incluindo: Remoção das luminárias danificadas; Fornecimento e instalação de luminárias novas em substituição; Verificação e, se necessário, reparo de fiação/conexões existentes no ponto. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário (cabo, canaleta, interruptores, conectores, parafusos e demais itens de fixação) e mão de obra especializada para execução completa e segura da instalação, conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410).

PERÍODO DE PROPOSTA: 3 dias.

DECRETOS**DECRETO Nº 171/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.16- Secretaria de Finanças

28.843.2050.0.005- Amortização e encargos da dívida fundada

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3373-32.90.21.00- Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 491.000,00**Total****R\$ 491.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

R\$491.000,00**Total****R\$ 491.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente***Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 173/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.16- Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3386-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ

R\$ 126.200,00

02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.1.034- Reequipar a divisão de serviços urbanos, obras e engenharia

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3387-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 77.000,00

Total**R\$203.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

R\$203.000,00

Total**R\$ 203.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 167/2026

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 97/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 064/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 97/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2026 que tem por objeto a Contratação de serviços de buffet completo, com fornecimento de alimentação, utensílios, estrutura e atendimento, visando à realização do jantar comemorativo do Dia do Servidor Público.

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
TOPP & BERNARDINI LTDA-ME	35.920,00
Total da aquisição	35.920,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 10 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.49/2026**

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer **à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Assistente Administrativo II

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

3º	Thiago Varaschim Cenci	10/10/1985	23788061
4º	Ana Paula Aparecida Oliveira	25/04/1990	23788008

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EDITAL LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e
Nível Técnico**

Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 16 de 11 de agosto de 2026

Procedimento para Comprovação de Falhas na Plataforma de Protocolo

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.041/2023 e no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o procedimento a ser observado pelos beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial em caso de eventual erro, falha ou instabilidade na plataforma da Central de Atendimento que impeça o protocolo da prestação de contas, da inscrição, ou de qualquer outro documento exigido nos termos do Edital nº 01/2026, dentro do prazo estabelecido.

Caso o beneficiário enfrente qualquer erro ou instabilidade na plataforma que impeça o protocolo da prestação de contas dentro do prazo estabelecido, deverá registrar a ocorrência por meio de print (captura de tela) gravação de tela ou qualquer outro meio idôneo que permita comprovar a falha alegada, contendo, sempre que possível, a data e o horário visíveis no momento da tentativa de protocolo, de modo a permitir a identificação da falha alegada. E-mails genéricos, sem o referido registro anexado, não serão aceitos.

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

O registro produzido deverá ser encaminhado, exclusivamente por e-mail, para o endereço financeiro@formosadooeste.pr.gov.br, contendo as informações (prints e/ou gravações de tela) relativas ao erro, para fins de avaliação pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte.

O envio do referido e-mail **deverá ocorrer dentro do mesmo prazo estabelecido para o protocolo do documento ou da prestação de contas a que se refira**, não sendo aceitos registros encaminhados após o encerramento do respectivo prazo.

O envio do registro de erro dentro do prazo não gera direito automático à regularização ou à prorrogação de prazo, sendo a situação analisada individualmente pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte, que decidirá conforme o caso concreto, a documentação apresentada e as demais circunstâncias verificadas.

Alegações de erro ou instabilidade na plataforma que não estejam acompanhadas do respectivo registro (print ou gravação de tela) encaminhado no prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas para fins de justificativa de atraso ou de reconsideração de indeferimento, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 13.3 e 17.2 do Edital nº 01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formosa do Oeste, 11 de agosto de 2026

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026****DISPENSA Nº 20/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 120/2026, Dispensa nº 20/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 Art. 21.

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VENCEDORES:

ERICA DOROTY GROLA TESSARO	R\$ 6.005,00
TOTAL	R\$ 6.005,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	50	Kg	Pão caseiro sem glúten e sem leite-Fresco, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, sem conservantes e corantes, com aproximadamente 300 gramas cada, acondicionados em	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	ERICA DOROTY GROLA TESSARO

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

			embalagem de plástico, devidamente fechada. Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. Deve conter apenas ingredientes certificados sem glúten e ser produzido em ambiente livre de contaminação cruzada.			
2	30	Kg	Bolacha caseira sem glúten e sem leite - não poderá conter em sua composição farinha de trigo, leite e seus derivados. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produtor, ingredientes, data de fabricação e validade.	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00	ERICA DOROTY GROLA TESSARO

Formosa do Oeste – PR, 07 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)***Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

DISPENSA Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 112/2026, Dispensa nº 15/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para execução de obra civil compreendendo a construção de base de concreto armado para suporte do reservatório elevado de 15.000L, cisterna enterrada para reservação auxiliar de água e alambrado de proteção do conjunto.

VENCEDORES:

CONSTRUTORA L D LTDA	R\$ 44.041,12
TOTAL	R\$ 44.041,12

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA L D LTDA					
1	1	Un	Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de base de concreto armado para suporte do reservatório elevado de 15.000L, cisterna enterrada para reservação auxiliar e alambrado de proteção do conjunto, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.	R\$ 44.041,12	R\$ 44.041,12

Formosa do Oeste – PR, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMOS DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.916/0001-44, sediada na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº 559, Loja 1, Bairro: São Pedro, cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-500, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOUGLAS AUGUSTO CUCATO**, Empresário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Inexigibilidade Eletrônica nº 11/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E DA CORREÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo sanar erro material formal constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, do instrumento contratual original.

2. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE TOTEM EM FORMATO DE ÁRVORE COM DIVERSOS SUBSISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Leia-se:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE TOTEM EM FORMATO DE ÁRVORE COM DIVERSOS SUBSISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS.

Onde se lê:

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 .O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. A contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados da conta bancária que será realizado o pagamento.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, será excluído do contrato nº 15/2026, Inexigibilidade eletrônica nº 11/2026.

3. DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

Ficam ratificados e inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 15/2026 que não conflitem com o presente Apostilamento.

Formosa do Oeste – PR, 07 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)

PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
DOUGLAS AUGUSTO CUCATO
CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00,

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem como objetivo incluir o valor de R\$ 4.507.200,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e duzentos reais) ao contrato, equivalente aos próximos 4 anos de vigência da contratação afim de ajuste no saldo contábil, tendo em vista que o lançamento no sistema contábil foi realizado no valor correspondente a 1 (um) ano apenas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA declara manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se a apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as especificações técnicas, prazos de execução, obrigações contratuais e demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas apenas as alterações promovidas pelo presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, observada a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios legalmente exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 37/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo de Apostilamento

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Formosa do Oeste – PR, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**RESOLUÇÃO CMC****RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMC**

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 1.134, de 28 de maio de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Formosa do Oeste,

CONSIDERANDO a importância do planejamento de longo prazo para a consolidação, continuidade e fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Formosa do Oeste;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico destinado a orientar a formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas culturais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações para o desenvolvimento da política cultural municipal no período de 2026 a 2036;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura foi subsidiado pelo diagnóstico da realidade cultural do Município, pela legislação vigente, pelas demandas identificadas junto à comunidade e pela participação do Conselho Municipal de Cultura, dos agentes culturais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o diagnóstico da realidade cultural do Município constitui instrumento técnico de identificação das características, potencialidades, demandas, necessidades e desafios relacionados à política cultural municipal, subsidiando a formulação das diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que as diretrizes e metas que integram o Plano Municipal de Cultura foram discutidas e aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Formosa do Oeste, constituindo expressão da participação social na definição das prioridades da política pública de cultura do Município para o período de 2026 a 2036;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que as deliberações resultantes da I Conferência Municipal de Cultura sejam incorporadas ao planejamento da política cultural municipal, observada a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária de sua implementação;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Cultura participar da formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

cultura do Município, no âmbito das competências estabelecidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a apreciação e deliberação do Plano Municipal de Cultura realizada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura em reunião realizada no dia 28 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura de Formosa do Oeste – Paraná, para o período de 2026 a 2036, nos termos do documento apresentado, analisado e deliberado pelo Conselho.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de que trata o caput foi elaborado a partir do diagnóstico da realidade cultural do Município, das diretrizes e metas discutidas e aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura e das demais contribuições decorrentes do processo de participação social.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura aprovado por esta Resolução será encaminhado aos órgãos competentes da Administração Municipal para adoção das providências necessárias à sua institucionalização por meio de legislação municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento de longo prazo da política pública de cultura do Município, destinado a orientar as ações do Poder Público no período de 2026 a 2036, observadas as competências legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e os instrumentos de planejamento governamental.

Art. 3º Integram o Plano Municipal de Cultura, entre outros elementos constantes do documento aprovado:

I – o diagnóstico da realidade cultural do Município;

II – as diretrizes da política municipal de cultura;

III – os objetivos gerais e específicos;

IV – as metas estabelecidas para o período de vigência do Plano;

V – as ações e estratégias necessárias à consecução dos objetivos e metas;

VI – os prazos e responsabilidades relacionados à implementação das ações, quando previstos; e

VII – os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Art. 4º As diretrizes e metas aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Formosa do Oeste e incorporadas ao Plano Municipal de Cultura constituem

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

referência para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da política cultural municipal.

Parágrafo único. A implementação das diretrizes, metas e ações previstas no Plano observará a legislação vigente, as competências dos órgãos municipais envolvidos, a disponibilidade orçamentária e financeira e sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal responsável pela política pública de cultura coordenar a implementação do Plano Municipal de Cultura, bem como promover o acompanhamento e o monitoramento de suas metas e ações, com a participação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura acompanhará a implementação e execução do Plano Municipal de Cultura, no âmbito de suas competências, exercendo o controle social e promovendo a participação da sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas culturais.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura deverão ocorrer periodicamente, considerando, entre outros aspectos:

- I – o cumprimento das metas estabelecidas;
- II – a execução das ações previstas;
- III – os resultados alcançados;
- IV – as dificuldades identificadas durante sua implementação; e
- V – a necessidade de adequação das estratégias para o alcance dos objetivos previstos.

Art. 8º Eventuais revisões, atualizações ou adequações do Plano Municipal de Cultura deverão observar a legislação municipal aplicável, a participação do Conselho Municipal de Cultura e, quando pertinente, mecanismos de participação social.

Art. 9º Fica autorizado o encaminhamento do Plano Municipal de Cultura aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências administrativas e legislativas necessárias à sua institucionalização no âmbito do Município de Formosa do Oeste.

Art. 10. A aprovação do Plano Municipal de Cultura pelo Conselho Municipal de Cultura, por meio desta Resolução, constitui manifestação e deliberação do órgão colegiado no âmbito de suas competências, não substituindo a edição da legislação municipal necessária à sua institucionalização, quando exigida.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

Formosa do Oeste – Paraná, 28 de julho de 2026.


Angela Roberta Neves de Brito Pinto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Formosa do Oeste – Paraná

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**ATO DO LEGISLATIVO****DÉCIMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024****DISPENSA Nº 02/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.175.943 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 241.889.729-04, residente domiciliado na Estrada Ceará, lote 399, neste município e estado. De outro lado empresa **MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.161.0001/52, com sede e foro na Rua Joaquim Neves Monteiro, 274, na cidade de SAO PAULO - SP, CEP 04456-205, representada pela Senhora **MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY**, inscrita no CPF sob nº 184.630.418-09, considerando julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma eletrônica, nº 02/2024 realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 06/2024 de 15/05/2024, prorrogando sua vigência por mais um período de 03 (três) meses, ou seja, até 15 de novembro de 2026. O presente aditivo corresponde ao valor de R\$11.538,29 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 111.713,39 (cento e onze mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 107, art. 132 da Lei 14.133 de 2021, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar o presente aditivo, atesta que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração, estando preservado o interesse público na prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Formosa do Oeste, 10 de agosto de 2026.

CONTRATANTE**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR****MIGUEL ASCENCIO NABARRO****PRESIDENTE**

CONTRATADA**MAK CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY**

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 52/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO.

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

PROCESSO Nº 116/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

OLAVO APARECIDO LUCIANO – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 53/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 27.370,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

PROCESSO Nº 117/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

MARIA MATILDE MACHADO – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 54/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: RENATA LOISE RODMANN

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 4.235,50 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**VALIDADE ATÉ: 10/08/27****PROCESSO Nº 118/2026****MODALIDADE DISPENSA Nº 18/2026****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**RENATA LOISE RODMANN – Assinante do contrato**

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA: 55/2026 DATA: 11/08/26****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste****CONTRATADA: SIDNEI PERCILIANO****OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 13.965,00 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais)**DATA DE INÍCIO: 11/08/26****VALIDADE ATÉ: 10/08/27****PROCESSO Nº 119/2026****MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2026****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**SIDNEI PERCILIANO** – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 56/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** ERICA DOROTY GROLA TESSARO**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**VALOR:** 6.005,00 (seis mil e cinco reais)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27**PROCESSO Nº** 120/2026**MODALIDADE DISPENSA Nº** 20/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**ERICA DOROTY GROLA TESSARO** – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 57/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

CONTRATADA: NELTON DE CASTRO SOARES

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 29.703,00 (vinte e nove mil setecentos e três reais)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

PROCESSO Nº 121/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 21/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

NELTON DE CASTRO SOARES – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 58/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: ALAIDE DE MACEDO DOS SANTOS

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 38.401,32 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

PROCESSO Nº 122/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ALAIDE MACEDO DOS SANTOS – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 59/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: HELIO FURLANETO

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 7.441,46 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

PROCESSO Nº 123/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**HELIO FURLANETO** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 60/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** NILSA APARECIDA PIMENTEL DE SOUZA**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 40.041,87 (quarenta mil e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27**PROCESSO Nº** 124/2026**MODALIDADE DISPENSA Nº** 24/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**NILSA APARECIDA PIMENTEL DE SOUZA** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 61/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**CONTRATADA:** OZENAIDE DOS SANTOS VILELA REBUSSI**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 39.834,52 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27**PROCESSO Nº** 125/2026**MODALIDADE DISPENSA Nº** 25/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**OZENAIDE DOS SANTOS VILELA REBUSSI** – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 62/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** ROGERIO PIMENTEL DE SOUZA**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 39.997,41 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27

DIÁRIO OFICIAL

FORMOSA DO OESTE

PROCESSO Nº 126/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 26/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ROGÉRIO PIMENTEL DE SOUZA – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 63/2026 **DATA:** 11/08/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: SALETI UBALDO

OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 39.977,56 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DE INÍCIO: 11/08/26

VALIDADE ATÉ: 10/08/27

PROCESSO Nº 127/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 27/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**SALETI UBALDO** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 64/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** JOÃO KENEDY LOPES**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 10.234,52 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27**PROCESSO Nº** 128/2026**MODALIDADE DISPENSA Nº** 28/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**JOÃO KENEDY LOPES** – Assinante do contrato**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 65/2026 **DATA:** 11/08/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

DIÁRIO OFICIAL
FORMOSA DO OESTE**CONTRATADA:** DAIANY HOC CORREA BONITO**OBJETO:** Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dirigidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**VALOR:** 39.851,74 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**DATA DE INÍCIO:** 11/08/26**VALIDADE ATÉ:** 10/08/27**PROCESSO Nº** 129/2026**MODALIDADE DISPENSA Nº** 29/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032050000	712	1042	12	306	1400	2	0	10

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**DAIANY HOC CORREA BONITO** – Assinante do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE4-34A8-7997-F130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 11/08/2026 16:33:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7CE4-34A8-7997-F130>